

Pedido de Esclarecimento  
Pregão Presencial nº 48/2019  
Processo nº 23277/2019  
Objeto: Aquisição de Kits Escolares para atender a Secretaria Municipal de Educação.  
Prefeitura Municipal de São Carlos/SP

Ilmo Sr. Pregoeiro,  
Inicialmente instar salientar que entrou em vigor em 20 de setembro de 2019 a Lei 13.874/2019 a qual dispensa a exigência de alvará de funcionamento para atividades de baixo risco. Senão vejamos:

Art. 3º São direitos de toda pessoa, natural ou jurídica, essenciais para o desenvolvimento e o crescimento econômicos do País, observado o disposto no parágrafo único do [art. 170 da Constituição Federal](#):

I - desenvolver atividade econômica de baixo risco, para a qual se valha exclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais, sem a necessidade de quaisquer atos públicos de liberação da atividade econômica;

Considerando que o objeto contratual é o mero fornecimento de kit escolar resta evidente que a atividade é de baixo risco e que está dispensada da obrigatoriedade de apresentação de alvará de funcionamento. Desta forma requeremos que o ilustre Pregoeiro esclareça quanto a exigência prevista no item 9.8 do Edital.

Por fim, caso V. Sa. entenda pela obrigatoriedade de apresentação de alvará de funcionamento que seja fundamentado sua obrigatoriedade.

São Paulo/SP, 02 de dezembro de 2019.

---

Rosângela do Espírito Santo Ferreira

RG: 26.463.937-6

CPF: 264.875.158-09

Procuradora